



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**

## **Estado do Paraná**

(PROJETO DE LEI Nº 034/2007 – PMA)

### **LEI Nº 1.680 DE 12 DE JUNHO DE 2007.**

Dispõe sobre autorização para abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 492.703,97 (Quatrocentos e noventa e dois mil, setecentos e três reais e noventa e sete centavos)**.

A **Câmara Municipal de Andirá**, Estado do Paraná, aprovou e eu, **Prefeito Municipal**, sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir “**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**”, nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas.

<b>Órgão: 05</b>	<b>SECRETARIA MUL DE EDUC, CULTURA E ESPORTE</b>	
<b>Unidade: 02</b>	<b>DEPARTAMENTO DE ENSINO</b>	
<b>Proj./Ativ. 2.030</b>	<b>MANTER O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR</b>	
3.3.90.30.00.00.00.00.3113	Material de Consumo	28.345,48
<b>Proj./Ativ. 2.041</b>	<b>MANTER O PROGRAMA DE MERENDA DAS CHERECHES MUNICIPAIS</b>	
3.3.90.30.00.00.00.00.3115	Material de Consumo	2.001,29
<b>Proj./Ativ. 1.007</b>	<b>AMPLIAR E REFORMAR CRECHES MUNICIPAIS</b>	
3.3.90.39.00.00.00.00.3127	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	103,43
<b>Proj./Ativ. 2.044</b>	<b>MANTER O PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR</b>	
3.3.90.30.00.00.00.00.3104	Material de Consumo	2.033,87
3.3.90.39.00.00.00.00.3119	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.743,23
3.3.90.30.00.00.00.00.3126	Material de Consumo	6.611,61
3.3.90.39.00.00.00.00.3126	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.840,15
<b>Unidade: 04</b>	<b>DEPARTAMENTO DE ESPORTE</b>	
<b>Proj./Ativ. 1.015</b>	<b>CONSTRUIR E REFORMAR CENTROS ESPORTIVOS</b>	
4.4.90.51.00.00.00.00.3750	Obras e Instalações	4.026,60
<b>Órgão: 06</b>	<b>SECRETARIA MUL DE SAÚDE – FUNDO MUL DE SAUDE</b>	
<b>Unidade: 02</b>	<b>DEPARTAMENTO DE SAUDE</b>	
<b>Proj./Ativ. 1.017</b>	<b>ADQUIRIR EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES</b>	
4.4.90.52.00.00.00.00.3092	Equipamentos e Material Permanente	15.101,88
<b>Proj./Ativ. 2.065</b>	<b>MANTER OS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DA SAÚDE</b>	
3.3.90.30.00.00.00.00.3303	Material de Consumo	10.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00.3303	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.775,40
<b>Proj./Ativ. 2.066</b>	<b>MANTER SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MÉDICO HOSPITALAR</b>	
3.3.90.39.00.00.00.00.3302	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	70.000,00
<b>Proj./Ativ. 2.138</b>	<b>MANTER OS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADOS</b>	
3.3.90.39.00.00.00.00.3324	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	31.748,55
<b>Proj./Ativ. 2.170</b>	<b>MAN. DO POSTO DE SAÚDE DR. ANGELO PAPA</b>	
3.3.90.30.00.00.00.00.3326	Material de Consumo	36.742,50
3.3.90.30.00.00.00.00.3302	Material de Consumo	37.822,96
3.3.90.39.00.00.00.00.3302	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**

## **Estado do Paraná**

<b>Proj./Ativ. 2.181</b>	<b>MANTER O CAPS – CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL</b>	
3.3.90.36.00.00.00.00.3328	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.400,00
3.3.90.39.00.00.00.00.3328	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	591,62
<b>Proj./Ativ. 2.068</b>	<b>MANTER O PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA</b>	
3.3.50.43.00.00.00.00.3313	Subvenções Sociais	16.848,12
<b>Proj./Ativ. 2.069</b>	<b>MANTER O PROGRAMA SAÚDE BUCAL</b>	
3.3.50.43.00.00.00.00.3315	Subvenções Sociais	7.046,10
<b>Proj./Ativ. 2.070</b>	<b>MANTER OS AGENTE COMUNITÁRIOS DE SAÚDE</b>	
3.3.50.43.00.00.00.00.3316	Subvenções Sociais	12.754,48
<b>Unidade: 03</b>	<b>DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIAS</b>	
<b>Proj./Ativ. 2.071</b>	<b>PROMOVER O CONTROLE DE DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS</b>	
3.3.50.43.00.00.00.00.3312	Subvenções Sociais	3.914,39
<b>Proj./Ativ. 2.072</b>	<b>MANTER OS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA</b>	
4.4.90.52.00.00.00.00.3308	Equipamentos e Material Permanentes	63.940,00
3.3.90.30.00.00.00.00.3321	Material de Consumo	10.997,35
3.3.90.39.00.00.00.00.3321	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
<b>Órgão: 08</b>	<b>SECRETARIA MUL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>	
<b>Unidade: 02</b>	<b>DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO</b>	
<b>Proj./Ativ. 2.087</b>	<b>MANTER A SINALIZAÇÃO E A NOMENCLATURA DE RUAS</b>	
3.3.90.30.00.00.00.00.3713	Material de Consumo	13.391,13
<b>Unidade: 03</b>	<b>DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS</b>	
<b>Proj./Ativ. 2.093</b>	<b>MANTER O SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA</b>	
3.3.90.39.00.00.00.00.3050	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	36.068,46
<b>Proj./Ativ. 2.194</b>	<b>MANUTENÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO</b>	
4.4.90.51.00.00.00.00.3751	Obras e Instalações	9.093,74
<b>Órgão: 09</b>	<b>SECRETARIA MUL DE OBRAS E URBANISMO</b>	
<b>Unidade: 02</b>	<b>DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS</b>	
<b>Proj./Ativ. 1.030</b>	<b>RECUPERAR, RECAPEAR E PAVIMENTAR RUAS DO MUNICÍPIO</b>	
4.4.90.51.00.00.00.00.3738	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.038,08
4.4.90.51.00.00.00.00.3739	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	464,15
<b>Órgão: 10</b>	<b>SECRETARIA MUL DE AÇÃO SOCIAL</b>	
<b>Unidade: 03</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
<b>Proj./Ativ. 2.132</b>	<b>MANTER O PROGRAMA DE AÇÃO CONTINUADA - IDOSO</b>	
3.3.50.43.00.00.00.00.3747	Subvenções Sociais	2.217,00
<b>Proj./Ativ. 2.178</b>	<b>MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AÇÃO CONTINUADA - IDOSO/CRINÇA</b>	
3.3.50.43.00.00.00.00.3748	Subvenções Sociais	7.535,26
<b>Proj./Ativ. 2.179</b>	<b>MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AÇÃO CONTINUADA - DEFICIENTE</b>	
3.3.50.43.00.00.00.00.3749	Subvenções Sociais	1.134,12
<b>Proj./Ativ. 2.180</b>	<b>MANTER O PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA</b>	
4.4.90.52.00.00.00.00.3736	Equipamentos e Material Permanente	1.598,99
<b>Unidade: 04</b>	<b>FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE</b>	
<b>Proj./Ativ. 2.198</b>	<b>MANTER O PROJETO SUPER AÇÃO</b>	
3.3.90.39.00.00.00.00.3746	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	774,03



***PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ***  
***Estado do Paraná***

**Art. 2º** - Os recursos para a abertura do crédito adicional especial de que trata esta lei serão resultantes do superávit financeiro do exercício de 2006 apurados por fonte de recursos.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 12 de junho de 2007, 64º da Emancipação Política.

**ALARICO ABIB**  
**PREFEITO MUNICIPAL**